



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 1309

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 1309

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 066, DE 14 DE JULHO DE 2026

Homologa a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Santo Anastácio e dá outras providências.

LUIZ INFANTE, Prefeito do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 3.243 de 29 de abril de 2026, que instituiu o Conselho Municipal de Esporte e Lazer,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a eleição e a posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Santo Anastácio, realizadas na forma da legislação municipal vigente, para o mandato correspondente ao período de 2026 a 2028.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer passa a ter a seguinte composição:

Departamento de Esportes e Lazer:

Titular: Carlos Roberto Marchi

Suplente: Moacir Azzoline Tetila

Secretaria de Educação:

Titular: Ana Claudia Ravazzi Ribeiro Tayar

Suplente: Fernanda Braz Da Silva

Secretaria de Saúde:

Titular: Robson Rodrigues Da Silva

Suplente: Larissa Aparecida da Rocha

Secretaria de Assistência Social:

Titular: Larissa Gobeti Silva

Suplente: Viviane Cristina Juraske De Oliveira

Departamento de Cultura e Turismo:

Titular: Israel Morales de Souza

Suplente: Alex Colhado de Menezes Silva

Gabinete do Prefeito:

Titular: Nayara Dos Santos Apostolo

Suplente: Danilo Dugaich Ribeiro Lima

Instituições de ensino privado do Município:

Titular: Bruna Da Silva Palomo Benito

Suplente: Luiz Henrique Zampieri

Grupos De Terceira Idade Ligados Ao Esporte De Santo Anastácio:

Titular: Nilda Gonzales Pineda

Suplente: Janete Tersariolli Santos

Profissionais de Educação Física do Município:

Titular: Gilberto De Souza Joia

Suplente: Lucas Santos Amaral

Atletas Amadores De Santo Anastácio

Titular: Rodrigo Da Silva

Suplente: Marlon Cazetta Mean

Clubes e Associações Desportivas sem fins lucrativos, legalmente estabelecidos:

Titular: Ulisses Ledegario De Arruda

Suplente: Marcos Rogerio Da Cunha Garcia

Associações de Moradores do Município:

Titular: Aline Rodrigues Alves Cardoso Nochelli

Suplente: Thays Fernanda Mariano Alves.

MEMBROS DA MESA DIRETORA BIENIO 2026/2028

Presidente: Carlos Roberto Marchi

Vice-presidente: Thays Fernanda Mariano Alves

1º Secretário: Nayara Dos Santos Apostolo

2º Secretário: Danilo Dugaich Ribeiro Lima

1º Tesoureiro: Bruna da Silva Palomo Benito

2º Tesoureiro: Aline Rodrigues Alves Cardoso Nochelli

Art. 3º - Os membros do Conselho exercerão suas funções pelo prazo estabelecido na legislação municipal, sendo o desempenho de suas atividades considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer exercer as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, observadas as normas aplicáveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 441, DE 14 DE JULHO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, solicitação de redução de carga horária da servidora pública **Roberta Gisele Volpe**, mediante o Protocolo nº. 774, de 20 de fevereiro de 2026,

Considerando Parecer Jurídico e Laudo da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder redução de carga horária, para 06 horas diárias e 30 horas semanais, pelo período de até 01 (um) ano, com base na Lei Municipal nº. 2.685, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal Complementar nº. 181, de 27 de janeiro de 2026, à servidora pública municipal **ROBERTA GISELE VOLPE**, RG XX.256.94X-X, **Farmacêutico**, sem prejuízo de sua remuneração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 1309

Página 3 de 3

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 442, DE 14 DE JULHO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **ISABEL CRISTINA GOMES, Assistente Social**, se encontrava em gozo de férias, durante o período de 15 de junho a 04 de julho de 2026,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **EDILEUSA DA SILVA NEGRI, Recepcionista**, possui bacharelado de Serviço Social e inscrição no Conselho Regional de Serviço Social,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 61 a 65, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, e posteriores alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar que a servidora pública municipal **EDILEUSA DA SILVA NEGRI**, RG XX.191.88X-X, Recepcionista, respondeu, em caráter de **substituição**, à servidora Isabel Cristina Gomes Dias Munhoz, **no cargo de Assistente Social**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de **15 de junho a 04 de julho de 2026**, fazendo jus aos vencimentos correspondentes a referência 32-J.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 443, DE 14 DE JULHO DE 2026.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que a Secretária Municipal de Assistência Social, **Letícia Rechiutti Camargo Souto**, estará em gozo de férias no período de 13 de julho a 03 de agosto de 2026, conforme Portaria Nº. 429, de 03 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. - **Autorizar**, na ausência da Secretária Municipal de Assistência Social, **Letícia Rechiutti Camargo Souto**, no período de 13 de julho a 03 de agosto de 2026, a servidora pública municipal **EDICLEIDE CÁSSIA SOUSA DE FREITAS**, Assistente Social, Matrícula 2505-4, a substituí-la em todas as delegações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria